



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA



- g) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- h) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b” “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021) 14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA



Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16.14. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Todas as informações, aplicativos e documentos que forem manuseados e utilizados são de propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser repassados, copiados, alterados ou absorvidos na relação de bens da CONTRATADA, bem como de seus executores, sem expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Os executores da contratada, que atuarão na prestação dos serviços previstos, receberão acesso privativo e individualizado, não podendo repassá-los a terceiros, sob pena de responder, criminalmente e judicialmente, pelos atos e fatos que venham a ocorrer em decorrência deste ilícito.
- c) Será considerada ilícita a divulgação, o repasse ou utilização indevida de informações, bem como dos documentos e informações utilizados durante a prestação dos serviços.
- d) A CONTRATADA obriga-se a dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.
- e) O banco de dados é de propriedade da contratante, podendo ser solicitado a qualquer momento.
- f) O Município de Juazeiro - Ba reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste contrato.
- g) Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 056/2024.
- h) Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

18.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada se de interesse da administração até a conclusão do objeto, caso em que deverá administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA



22.6. Será considerada ilícita a divulgação, o repasse ou utilização indevida de informações, bem como dos documentos e informações utilizadas durante a prestação dos serviços.

22.7. A CONTRATADA obriga-se a dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer à normalidade que verificar no fornecimento.

22.8. O banco de dados é de prioridade das contratantes, podendo ser solicitado a qualquer momento.

22.9. O Município de Juazeiro- BA, reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste contrato.

22.10. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na lei Federal 14.133/2021 e no 661/2023.

22.11. Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro-Ba, com o único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

- a. O presente termo de referência tem como base legal a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso III, alínea “c”.
- b. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 056/2024.
- c. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica”.*
- d. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *“Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”*
- e. No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;
- f. A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado e de natureza predominantemente intelectual de empresa especializada com notória especialização à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.
- g. Ainda, a modalidade de contratação é definida pela impossibilidade de adoção de critérios objetivos, a serem definidos num processo licitatório, posto que os serviços a serem prestados





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 02/03/2026 10:43:55
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3cd3b9cb-284e-4a8d-8841-2ac72edfa04e

Código para verificação: F5E7-4479-9657-8091

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 09/01/2026 10:29:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F5E7-4479-9657-8091>



EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 150/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 461/2025. CELEBRA CONTRATO COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NA ÁREA FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, SENHORA **MAÉVE MELO DOS SANTOS**. **CONTRATADA:** SOUSA ELABORACAO E **ASSESSORIA DE PROJETOS SOCIAIS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES CONDICIONADO A EFICÁCIA A SUA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707001, PROJETO ATIVIDADE: 2040/2050, ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.35, FONTE: 1500/1540/1550. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, INC. III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

JUAZEIRO- BA, 09 DE JANEIRO DE 2026.

**MAÉVE MELO DOS SANTOS
AUTORIDADE COMPETENTE**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONCALVES DA SILVA - 02/03/2026 10:43:55
Acesse em: <https://pqi.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 3cd3b9cb-284e-4a8d-8841-2ac12edfa04e





Ato que autoriza a Contratação Direta nº INEXIGIBILIDADE Nº 150/2026

Última atualização 28/02/2026



[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Juazeiro/BA **Órgão:** SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES

Unidade compradora: 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06068796000109-1-000009/2026 **Fonte:** J J S SILVA - MULTIPUBLIK

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NA ÁREA FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 300.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NA ÁREA FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.700 de 9 de agosto de 2021.



O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONCALVES DA SILVA - 02/03/2026 10:43:55
Acesse em: <https://e.ccm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3cd3b9cb-284e-4a8d-8841-2ac12edfa04e



Contrato nº 022/2026

Última atualização 28/02/2026



Local: Juazeiro/BA **Órgão:** SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES

Unidade executora: 01 - SECRETARIA DE EDUCACÃO E JUVENTUDE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 461-2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 28/02/2026 **Data de assinatura:** 09/01/2026 **Vigência:** de 09/01/2026 a 09/01/2026

Id contrato PNCP: 06068796000109-2-000006/2026 **Fonte:** J J S SILVA - MULTIPUBLIK

Id contratação PNCP: [06068796000109-1-000009/2026](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NA ÁREA FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 300.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 45.079.823/0001-92 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SOUSA ELABORACAO E ASSESSORIA DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
CONTRATO 022-2026	28/02/2026 - 20:29:36	Contrato

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 02/03/2026 10:43:55
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3cd3b9cb-284e-4a8d-8841-2ac72edfa04e

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 32
 Centro
 JUAZEIRO - BA
 CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 251	Exerc.: 2026	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 0707001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental Programa: 006 - DIREITO DE APRENDER Ação: 2040 - MANUTENCAO DA EDUCACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL Elemento: 3.3.9.0.35.00.00 - Serviços de Consultoria Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - FME	Modalidade: 150-2025IN - Inexigibilidade de Licitação Contrato: 022-2026 - 2026 Convênio: Cat. da Despesa: 4268 - OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:
---	---

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
15.000,00	1.000,00	14.000,00

CREADOR

R.Social/Nome: 55554 - SOUSA ELABORAÇÃO E ASSESSORIA DE PROJETOS SOCIAIS LTDA	Endereço:
C.N.P.J/CPF: 45.079.823/0001-92	R.G.:
I.M.:	Bairro:
Banco:	I.E.:
Agência:	Cidade/UF: PETROLINA / PE
	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Contratação de serviço especializado de consultoria e formação continuada voltado à qualificação das práticas pedagógicas e das relações profissionais em toda a Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Juazeiro Bahia.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 28/01/2026

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 28/01/2026 <hr/> MAEVE MELO DOS SANTOS CPF: 728.934.514-20 Secretário (a) de Educação	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:28/01/2026 <hr/> Servidor
---	--

Login: 43407528515

Empenho: 251

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONCALVES DA SILVA - 02/03/2026 10:43:55
 Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: 3cd3b9cb-284e-4a8d-8841-2ac2edfa04de

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 32
 Centro
 JUAZEIRO - BA
 CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 252	Exerc.: 2026	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 0707001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental Programa: 006 - DIREITO DE APRENDER Ação: 2040 - MANUTENCAO DA EDUCACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL Elemento: 3.3.9.0.35.00.00 - Serviços de Consultoria Fonte 1550 - Transferência do Salário-Educação	Modalidade: 150-2025IN - Inexigibilidade de Licitação Contrato: 022-2026 - 2026 Convênio: Cat. da Despesa: 4268 - OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:
---	---

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
5.000,00	1.000,00	4.000,00

CREADOR

R.Social/Nome: 55554 - SOUSA ELABORAÇÃO E ASSESSORIA DE PROJETOS SOCIAIS LTDA	Endereço:
C.N.P.J/CPF: 45.079.823/0001-92	R.G.:
I.M.:	Bairro:
Banco:	Cidade/UF: PETROLINA / PE
Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Contratação de serviço especializado de consultoria e formação continuada voltado à qualificação das práticas pedagógicas e das relações profissionais em toda a Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Juazeiro Bahia.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 28/01/2026

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 28/01/2026 <hr/> MAEVE MELO DOS SANTOS CPF: 728.934.514-20 Secretário (a) de Educação	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:28/01/2026 <hr/> Servidor
---	--

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 32
 Centro
 JUAZEIRO - BA
 CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 253	Exerc.: 2026	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 0707001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental Programa: 006 - DIREITO DE APRENDER Ação: 2040 - MANUTENCAO DA EDUCACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL Elemento: 3.3.9.0.35.00.00 - Serviços de Consultoria Fonte 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Modalidade: 150-2025IN - Inexigibilidade de Licitação Contrato: 022-2026 - 2026 Convênio: Cat. da Despesa: 4268 - OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:
--	---

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
19.000,00	1.000,00	18.000,00

CREADOR

R.Social/Nome: 55554 - SOUSA ELABORAÇÃO E ASSESSORIA DE PROJETOS SOCIAIS LTDA	Endereço:
C.N.P.J/CPF: 45.079.823/0001-92	R.G.:
I.M.:	Bairro:
Banco:	I.E.:
	Cidade/UF: PETROLINA / PE
	Agência:
	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Contratação de serviço especializado de consultoria e formação continuada voltado à qualificação das práticas pedagógicas e das relações profissionais em toda a Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Juazeiro Bahia.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 28/01/2026

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 28/01/2026 <hr/> MAEVE MELO DOS SANTOS CPF: 728.934.514-20 Secretário (a) de Educação	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:28/01/2026 <hr/> Servidor
---	--

Login: 43407528515

Empenho: 253

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 02/03/2026 10:43:55
 Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: 3cd3b9cb-284e-4a8d-8841-2ac2edfa04de

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 32
 Centro
 JUAZEIRO - BA
 CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 254	Exerc.: 2026	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 0707001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 006 - DIREITO DE APRENDER Ação: 2050 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDUC. Elemento: 3.3.9.0.35.00.00 - Serviços de Consultoria Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - FME	Modalidade: 150-2025IN - Inexigibilidade de Licitação Contrato: 022-2026 - 2026 Convênio: Cat. da Despesa: 4268 - OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:
---	---

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.723.600,00	1.000,00	1.722.600,00

CREADOR

R.Social/Nome: 55554 - SOUSA ELABORAÇÃO E ASSESSORIA DE PROJETOS SOCIAIS LTDA	Endereço:
C.N.P.J/CPF: 45.079.823/0001-92	R.G.:
I.M.:	Bairro:
Banco:	Cidade/UF: PETROLINA / PE
Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Contratação de serviço especializado de consultoria e formação continuada voltado à qualificação das práticas pedagógicas e das relações profissionais em toda a Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Juazeiro Bahia.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 28/01/2026

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 28/01/2026 <hr/> MAEVE MELO DOS SANTOS CPF: 728.934.514-20 Secretário (a) de Educação	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:28/01/2026 <hr/> Servidor
---	--

Login: 43407528515

Empenho: 254

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 02/03/2026 10:43:55
 Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: 3cd3b9cb-284e-4a8d-8841-2ac2edfa04de

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 32
 Centro
 JUAZEIRO - BA
 CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 255	Exerc.: 2026	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 0707001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 006 - DIREITO DE APRENDER Ação: 2050 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDUC. Elemento: 3.3.9.0.35.00.00 - Serviços de Consultoria Fonte 1550 - Transferência do Salário-Educação	Modalidade: 150-2025IN - Inexigibilidade de Licitação Contrato: 022-2026 - 2026 Convênio: Cat. da Despesa: 4268 - OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:
---	---

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
15.000,00	1.000,00	14.000,00

CREADOR

R.Social/Nome: 55554 - SOUSA ELABORAÇÃO E ASSESSORIA DE PROJETOS SOCIAIS LTDA	Endereço:
C.N.P.J/CPF: 45.079.823/0001-92	R.G.:
I.M.:	Bairro:
Banco:	I.E.:
	Cidade/UF: PETROLINA / PE
	Agência:
	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Contratação de serviço especializado de consultoria e formação continuada voltado à qualificação das práticas pedagógicas e das relações profissionais em toda a Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Juazeiro Bahia.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 28/01/2026

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 28/01/2026 <hr/> MAEVE MELO DOS SANTOS CPF: 728.934.514-20 Secretário (a) de Educação	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:28/01/2026 <hr/> Servidor
---	--